



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 006/CMSR/2015

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação de Pregoeiros oferecido pelo Centro de Qualificação para a Gestão Pública do Instituto AMM – Ensino – Pesquisa – Extensão nos dias **02 e 03 de março do corrente;**

CONSIDERANDO, que é condição *sine qua non*, dispor no legislativo municipal de profissional capacitado na condição de pregoeiro para promover os certames licitatórios de competência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal prima pela contínua capacitação de servidores proporcionando legitimidade nas ações específicas determinadas pela Lei;

CONSIDERANDO, ser a empresa realizadora do curso é nacionalmente reconhecida e conceituada, da qual a Câmara Municipal é afiliada o que proporcionou economia substancial para participação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara, **Ver. Wagner de Andrade Marinho** a participar do **Curso de Formação de Pregoeiros oferecido pelo Instituto AMM – Ensino – Pesquisa – Extensão – Centro de Qualificação para a Gestão Pública, no período de 02 e 03 de março de 2015.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O evento acontecerá na Sede da Associação Mineira de Municípios – AMM – sita à Av. Raja Gabáglia, 385 – Cidade Jardim – Belo Horizonte-MG.

ART. 2º - A inscrição para participação no evento no valor de **R\$390,00 (trezentos e noventa reais)**, deverá ser efetivada através de empenho específico em nome de: Associação Mineira de Municípios - a qual emitirá o boleto para pagamento e comprovante fiscal respectivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas inerentes à inscrição serão acobertadas através da seguinte dotação orçamentária:

I – 01.01.01-01.031.0101.2002-3.3.90.39.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manut. Ativ. Do Gabinete e Secretaria da Câmara – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 013.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ART. 3º - As despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem correrão à conta do beneficiário caracterizado no **Art. 1º**, Desta, o qual terá 03 (três) dias úteis a contar do término do curso para apresentação do competente relatório de viagem e posterior, se for o caso, reembolso respectivo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 19 de fevereiro de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara